

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que prorroga o prazo para entrega do credenciamento das Pessoas Jurídicas da área médica e de saúde que seria até o dia 24 de Junho de 2019 para o dia **28 de junho de 2019**, no horário das 7:00 às 13:00. Informamos também que a data de realização da sessão para abertura dos envelopes passa a ser no dia 02 de julho de 2019, no mesmo horário.

Currais Novos, 24 de junho de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente CPL

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:21D52FBA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.128

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII – disposições finais.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As programações prioritárias para o exercício de 2020, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2018/2021, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2020, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Na lei orçamentária para o exercício de 2020 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2019.

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Processo nº 2216/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Construção e Montagem de Estrutura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSÉ PEREIRA DE LIMA FILHA 20246900415**

OBJETO: Contratação dos serviços de construção e montagem de estrutura planejadas em madeira, para o cenário de vila cultural, para utilização no VI Festival de Quadrilhas Estilizadas, realizado nos dias 27 e 28 de Junho de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BA00B163**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS – PP Nº 010/2019**

A Prefeita do município de Lucrécia/RN, torna público que fica SEM EFEITO legal a Publicação do Termo de Cancelamento do Contrato nº 2019073, assim como, a celebração do Termo de Cancelamento do Contrato, permanecendo vigente o contrato nº 2019073 em sua totalidade e inalteradas as cláusulas inicialmente pactuadas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de plantões médicos dentro do Município de Lucrécia, as demais informações encontram-se nos autos do processo nº 28020003/2019. Fundamento Legal Sumula nº 473 do Superior Tribunal de Justiça.

Lucrécia/RN, 21 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE88D89F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO nº 2019.06.20-0001, referente a Tomada de Preços nº 001-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 248.772,87 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ nº 14.605.825/0001-44, representada por seu procurador o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Paiva, inscrito no CPF nº 070.285.494-88. Assinado por seus representantes.

Publicado por:Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C8DDA53F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0002, referente a Tomada de Preços nº 002-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 124.499,37 (Cento e vinte e mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa M H F DE FREITAS - EPP inscrito no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30 representado pela Sra. Maria Helena Ferreira de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 070.285.494-88. Assinado por seus representantes.

Publicado por:Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B4A475B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas-TC em face do ex-gestor Municipal José Ferrari de Oliveira e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Município de Marcelino Vieira-RN está inadimplente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN pelo não envio da Lei de Diretrizes Orçamentaria dos anos 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, da Lei Orçamentária Anual referentes aos anos de 2011, 2012 e 2014 e Contas Anuais de Gestão referente ano de 2015;

CONSIDERANDO que a Certidão de Adimplência para o Órgão Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, será fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando a administração sucessora comprovar junto ao tribunal haver tomado as seguintes medidas: Instauração de procedimento de tomada de contas do administrador faltoso, II-representação ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, e III-adoção de medida judicial à busca e apreensão da documentação faltante;

CONSIDERANDO que a Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas visa possibilitar ao ante público, estadual ou municipal, contrair financiamentos, realizar operações de crédito, celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar procedimento administrativo de Tomada de Contas em face do ex-gestor municipal José Ferrari de Oliveira, para apuração das inadimplências apontadas pelo TCE-RN.

Art.2- DESIGNAR a Controladoria Geral do Município para a condução dos trabalhos e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concluir o processo administrativo de Tomada de Contas-TC.

Art.3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 24 de junho de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:DC854078**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 09/2019**